



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Licitação com itens exclusivos para ME/EPP e itens de ampla concorrência

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pirapó/RS, mediante o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores de pneus e contratação de serviços de recapagem de pneus, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, funcionamento e conservação da frota pública, assegurando a continuidade dos serviços municipais, especialmente nas áreas de transporte, saúde, educação, obras, agricultura e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

A ausência desses materiais e serviços poderá ocasionar a paralisação de veículos e máquinas, comprometendo a execução dos serviços públicos e ocasionando custos adicionais de manutenção.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada às necessidades de manutenção e funcionamento da frota municipal, estando relacionada às atividades e aos objetivos das Secretarias Municipais.

A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual deverá observar o planejamento vigente do Município, conforme os registros administrativos existentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos e serviços deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no edital, observando os seguintes requisitos:

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

- a) Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, fabricação ou armazenamento inadequado, e atender às medidas, características, índices de carga, velocidade, número de lonas e aplicações exigidas para cada item.
- b) As câmaras de ar deverão ser compatíveis com as medidas e aplicações especificadas, possuir qualidade adequada e garantia do fabricante, quando exigida.
- c) Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive às exigências de certificação e registro no INMETRO, quando obrigatórios.
- d) Serão observadas as marcas admitidas no edital, conforme Decreto Municipal nº 157/2026, de 22 de setembro de 2026, e respectivo laudo técnico.
- e) Os serviços de recapagem deverão utilizar materiais de qualidade, especialmente borracha tipo classe “A”, observando as especificações de desenho, aplicação e as normas técnicas da ABNT/INMETRO, conforme cada item.
- f) A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços, responsabilizando-se pela substituição dos materiais defeituosos e pela correção de eventuais falhas na execução.
- g) Os fornecedores deverão cumprir os prazos de entrega e execução estabelecidos no edital e nas respectivas ordens de fornecimento ou serviço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades informadas pelas Secretarias Municipais, considerando a frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, as demandas de manutenção e a previsão de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação contempla os itens e quantitativos descritos no Anexo I – Orçamento Estimado do edital, abrangendo pneus novos, câmaras de ar, e serviços de recapagem, conforme as especificações e unidades de fornecimento estabelecidas.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as quantidades representam estimativas de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar fornecedores aptos ao fornecimento de pneus, câmaras de ar, e prestação de serviços de recapagem, considerando as especificações técnicas necessárias à manutenção da frota municipal.

Foram considerados os preços praticados no mercado, as características dos produtos, a disponibilidade de fornecedores e a necessidade de atendimento às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração.

O levantamento subsidiou a definição das especificações e dos valores estimados para a contratação, conforme documentação de pesquisa de preços constante no processo administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços e encontra-se detalhado no Anexo I – Orçamento Estimado do edital, totalizando valor médio estimado R\$2.127.996,52.

O valor total estimado deverá corresponder à soma dos valores totais dos itens previstos no orçamento, considerando as quantidades estimadas e os respectivos preços unitários de referência.

A contratação será realizada pelo critério de menor preço por item, observadas as condições do edital e a disponibilidade orçamentária para cada aquisição ou serviço efetivamente solicitado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar, e contratação de serviços de recapagem.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

A adoção do registro de preços permitirá que o Município realize as aquisições e contratações conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor planejamento dos gastos públicos.

A solução abrange o fornecimento dos materiais, o transporte até o local indicado pela Administração, a execução dos serviços de recapagem e a garantia de qualidade dos produtos e serviços contratados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será dividida por itens, considerando as diferentes medidas, características, aplicações e especificações dos pneus, câmaras de ar, protetores de aro e serviços de recapagem.

O parcelamento mostra-se adequado, pois possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e permite a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

A adjudicação por item também possibilita que cada fornecedor participe dos itens para os quais possua condições de fornecimento ou execução, sem comprometer a qualidade e a eficiência da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a disponibilidade e o adequado funcionamento da frota municipal.
- Reduzir a ocorrência de paralisações de veículos e máquinas por falta de pneus ou manutenção.
- Proporcionar maior segurança aos servidores e usuários dos serviços públicos.
- Assegurar a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.
- Promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

- Possibilitar a aquisição parcelada conforme a demanda real, evitando desperdícios e estoques desnecessários.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá:

- a) Concluir o procedimento licitatório e formalizar a Ata de Registro de Preços com os fornecedores vencedores.
- b) Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes da Ata.
- c) Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira antes da emissão das respectivas notas de empenho.
- d) Organizar o controle das solicitações das Secretarias Municipais, observando os quantitativos registrados e os prazos estabelecidos.
- e) Providenciar o recebimento, a conferência e a fiscalização dos produtos e serviços, verificando a conformidade com as especificações do edital.

Não se identifica, em princípio, a necessidade de capacitação específica dos servidores, considerando que a gestão e a fiscalização poderão ser realizadas pelos setores competentes do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada às atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Não foram identificadas, para fins deste estudo, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sem prejuízo da utilização dos serviços de manutenção já realizados pela Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes do descarte de pneus usados, câmaras de ar e resíduos provenientes dos serviços de recapagem.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis e demais resíduos.

Sempre que possível, deverá ser priorizada a recapagem de pneus que apresentem condições técnicas de reaproveitamento, contribuindo para o aumento da vida útil dos produtos e a redução da geração de resíduos.

Os fornecedores e prestadores de serviços deverão cumprir a legislação ambiental pertinente às suas atividades.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, considerando a necessidade de manutenção da frota municipal, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a adequação da solução proposta às necessidades da Administração, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à realização do Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e serviços de recapagem destinados às Secretarias Municipais de Pirapó/RS, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Pirapó/RS, 24 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:

HELIO SEBASTIANY KOCHHANN

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - CNPJ: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS